



**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**Gabinete do Vereador França**

INDICAÇÃO Nº 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 06/05/19

x

INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA"  
DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NA CIDADE DE  
EUSÉBIO

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

  
Francisco França Santos Chagas  
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**Gabinete do Vereador França**

**PROJETO DE LEI Nº                    /2019**

**INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA"  
DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NA CIDADE DE  
EUSÉBIO**

**A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Mês "Maio Laranja" de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial do município de Eusébio.

**Art. 2º.** No mês a que se refere esta Lei, o Poder Executivo promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, tendo em vista o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado no dia 18 de maio de cada ano;

**Art. 3º.** As ações de sensibilização para o tema "Maio Laranja" podem ser caminhadas, audiências públicas, debates nas escolas, concurso de redação entre os alunos da rede municipal de ensino, exibição de filmes, debates, realização de seminários, oficinas temáticas, abordagem do tema em programas de rádio e TV, utilização da cor laranja simbolizando a campanha em prédios públicos, logradouros, instituições de ensino, religiosas, etc.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM            DE MAIO  
DE 2019.**

  
Francisco França Santos Chagas  
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB



## **CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

### **Gabinete do Vereador França**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal 9.970/2000 instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Tendo em vista a importância do tema, o presente projeto de lei propõe a inclusão do Mês "Maio Laranja" no Calendário Oficial da Cidade de Eusébio para que durante o mês de maio de cada ano sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente no âmbito de atuação do Poder Público Estadual, em parceria com o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e com as instituições que atendam essa demanda.

A expressão "Maio Laranja" surgiu da ideia de usar uma flor como símbolo da campanha. A flor que remete aos desenhos da primeira infância, fazendo assim uma associação entre a fragilidade de uma flor com a de uma criança. Desta forma, a flor laranja, símbolo do "Maio Laranja" pode ser utilizada em ações presenciais, podendo ser confeccionada em oficinas de conscientização com as crianças e adolescentes, fortalecendo assim a aplicabilidade da Lei Federal 8.069/90, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Assim sendo, peço apoio e voto dos meus pares na aprovação dessa relevante propositura.

**DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM      DE MAIO  
DE 2019.**

  
Francisco França Santos Chagas  
**VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB**